



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL Nº 08, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE INIMUTABA, PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de contratação de pessoal, torna pública a abertura das inscrições e estabelece regras relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para provimento de vaga existente, para a contratação de pessoal temporário, conforme especificação contida no Anexo I, e formação de cadastro de reserva.

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Municipal nº 767, de 2 de julho de 2021 (Lei de Contratação Temporária).

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos são essenciais, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e não podem sofrer interrupções de continuidade, por se tratar de direito fundamental, sob pena de causar prejuízos à população.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e é dever do gestor se pautar nos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade nas contratações públicas.

JUSTIFICA a necessidade de realização do presente processo seletivo, haja vista o excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: Edital, Processo de Inscrição e Resultados, no site do Município de Inimutaba (www.inimutaba.mg.gov.br), ou na sede da Prefeitura, situada na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba/MG, ou pelo telefone (38) 3723-1103.

1.2 - A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

1.3 - A jornada de trabalho ocorrerá durante o turno diurno, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades do Município.

1.4 - O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, ou até a homologação de concurso público.

1.5 - O cargo descrito neste Edital, suas atribuições, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento são os previstos no Anexo I.

1.6 - Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo constante neste Edital, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das vagas e observada à ordem classificatória.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.7 - O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de prova objetiva escrita, conforme estabelecido no item 5, deste Edital.

1.8 - Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

1.9 - Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 58, de 25 de novembro de 2021.

1.10 - Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Prefeito.

1.11 - Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - Informações sobre o cargo, número de vagas, carga horária e remuneração;

ANEXO II - Atribuições do cargo / Área de atuação;

ANEXO III - Calendário do processo seletivo;

ANEXO IV - Formulário de interposição de recurso.

ANEXO V - Conteúdo programático.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

2.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.2 - Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de curso presencial, de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo I, obtido em instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC.

2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5 - Ter, na data da contratação, idade de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 74 (setenta e quatro) anos.

2.6 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis.

2.7 - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

2.8 - Apresentar, no ato da contratação, os documentos descritos no item 3.5 e documentação comprobatória.

2.9 - Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais e psicológico.

2.10 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no art. 12, § 1º, II, da Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal de Inimutaba: www.inimutaba.mg.gov.br.

3.2 - Não haverá inscrição presencial, por correspondência, e-mail ou fora do prazo.

3.3 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4 - Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site www.inimutaba.mg.gov.br e declarar que possui a documentação exigida no item 3.5 deste Edital de acordo com a vaga pretendida.

3.4.1 - Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, conforme previsto no Anexo I.

3.4.2 - O candidato que não preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição será desclassificado.

3.5 - No ato da inscrição o candidato deverá declarar que possui um dos seguintes certificados de conclusão de curso, a ser apresentado no ato da contratação, sob pena de perda do direito à vaga:

3.5.1 - Certificado de conclusão de curso de atendente de farmácia;

3.5.2 - Certificado de conclusão de curso de auxiliar de farmácia ou;

3.5.3 - Certificado de conclusão de curso técnico em farmácia.

3.6 - Não será admitido o envio do formulário de inscrição após as 23h59min do último dia do prazo previsto no Anexo III.

3.7 - Não será admitida mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

3.8 - O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação do formulário de inscrição.

3.9 - O candidato, ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, declara, sob pena da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, sob pena de perda do direito à vaga.

3.10 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11 - O Edital estará disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal (www.inimutaba.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura.

3.12 - A Prefeitura de Inimutaba não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço ou número de telefone incorretos.

3.13 - A obtenção do Edital na íntegra e o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1 - Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

a) os servidores públicos cuja cumulação de cargo/função seja proibida;

b) o candidato que não apresentar a documentação exigida para o cargo, nos termos deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo consistirá em prova objetiva escrita, de caráter eliminatório e classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS		
Critério de Classificação	Nº de Pontos	Pontuação máxima
Prova objetiva escrita nas áreas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos de Farmácia e Conhecimentos Gerais sobre o Município de Inimutaba.	01 (um) ponto para cada questão	10 pontos

5.2 - A prova objetiva será aplicada, para todos os candidatos, na data estabelecida no Anexo III deste Edital, com início previsto para as 08h00min, não sendo admitido o acesso à sala de prova após esse horário.

5.3 - O tempo máximo permitido para realização da prova objetiva será de 01 hora e 30 minutos incluindo o preenchimento da folha de respostas.

5.4 - O local de realização da prova objetiva será divulgado na data prevista no Anexo III.

5.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do horário de início da prova.

5.6 - A prova objetiva é de caráter eliminatório e classificatório, terá valor total de 10 (dez) pontos e conterá 10 (dez) questões de múltipla escolha, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada apenas 01 (uma) delas, no valor de 01 (um) ponto cada questão, segundo conteúdo programático constante no Anexo V.

5.7 - As questões da prova objetiva serão respondidas em uma folha de respostas personalizada, que constará os dados do candidato.

5.8 - Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas da prova objetiva, sendo que as questões rasuradas, bem como as em branco ou com mais de uma marcação, não serão computadas para o candidato.

5.9 - Havendo anulação pela Comissão de alguma questão da prova, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos, gerando, portanto, acréscimo de nota apenas aos candidatos que tenham errado a referida questão.

5.10 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota zero na prova objetiva.

5.11 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura de Inimutaba (www.inimutaba.mg.gov.br), conforme cronograma do Anexo III.

6. DOS RECURSOS

6.1 - Somente haverá revisão de pontuação atribuída ao candidato, por meio de recurso fundamentado e encaminhado à Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.2 - O prazo de interposição de recurso será estabelecido conforme Anexo III.

6.3 - O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso (Anexo IV) e entregá-lo na sede da Prefeitura de Inimutaba, dentro prazo previsto para interposição recursal.

6.4 - Não serão admitidos recursos após o prazo estipulado.

6.5 - O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.6 - Se provida à revisão, a Comissão Especial do Processo determinará as providências devidas.

6.7 - O resultado do recurso e a classificação final estarão disponíveis no prazo previsto no Anexo III.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

7.2 - Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência:

- a) o candidato com maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos de Farmácia;
- b) o candidato com maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) o candidato mais idoso.

7.3 - A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

8.1 - A convocação para contratação será através de listagem, divulgada após homologação do processo, e será realizada por meio de edital de chamamento, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e no site www.inimutaba.mg.gov.br.

8.2 - O candidato deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação em, no máximo, 2 (dois) dias contados de sua convocação, sob pena de perda do direito à vaga.

8.3 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos cópia dos seguintes documentos para admissão e contratação:

- a) Cédula de Identidade (R.G.);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência atualizado;
- d) Comprovante de quitação do serviço militar, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de eleitor;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
- h) Certidão de casamento;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- j) Uma fotografia 3x4 recente;
- k) Atestado médico admissional;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais;
- m) Dados bancários.

8.4 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.

8.5 - Perderá o direito à vaga, o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 8.3, no ato da investidura do cargo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, de caráter temporário e precário, com prazo determinado de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.1 - O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antecipadamente, por iniciativa do Município, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

9.2 - O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos neste Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.3 - O candidato que, convocado, recusar-se a assumir a vaga ou não entrar em exercício do cargo no prazo estipulado, perderá os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;

10.2 - A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de contratação na vaga pretendida, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade do Município em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.

10.3 - A Prefeitura de Inimutaba não se responsabiliza pelas despesas com viagens, hospedagens e exames dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma deste Edital.

10.4 - Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Inimutaba.

10.5 - O acompanhamento das publicações relativas a este Processo Seletivo, no site oficial do Município (www.inimutaba.mg.gov.br), é de inteira responsabilidade do candidato.

9.9 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal Administração e Fazenda.

Inimutaba/MG, 15 de setembro de 2022.

Luiz da Costa Evangelista
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Emersomm Danezzi
Prefeito



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação do Cargo	Vencimento
Auxiliar de Farmácia	01	40 horas	Ensino médio completo, com curso de atendente em farmácia, ou curso de auxiliar em farmácia, ou curso técnico em farmácia.	R\$ 1.212,00

Obs.: O cadastro de reserva será composto pelos aprovados excedentes ao numero de vagas ofertado, seguindo a ordem de classificação.





MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO / ÁREA DE ATUAÇÃO

1 - AUXILIAR DE FARMÁCIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Receber as receitas/prescrições, interpretar e entregar os medicamentos;
- Orientar os usuários do serviço sobre uso correto do medicamento;
- Organizar e limpar as prateleiras, geladeiras e armários de armazenamento dos medicamentos e materiais. Manter o ambiente limpo e higienizado;
- Realizar limpeza e desinfecção de bancadas, macas ou camas, instrumentos de saúde de uso em paciente e outros em seu ambiente de trabalho;
- Repor os medicamentos, materiais esterilizados da Central de Material Esterilizados e materiais médico-hospitalares para a Central de Diluição de Quimioterápicos;
- Repor diariamente os medicamentos nos bins ou caixas e materiais esterilizados nas farmácias satélites e central;
- Auxiliar no controle e contagem do estoque de medicamentos;
- Realizar atividades de separação de medicamentos e produção de kits de dispensação para os pacientes de acordo com a prescrição médica;
- Aferir a temperatura das geladeiras e ambiente diariamente;
- Repor o estoque de medicamentos nas Farmácias;
- Fracionar, unitarizar e etiquetar os medicamentos;
- Repor os Kits de medicamentos e materiais nas farmácias satélites e central;
- Atender ao público interno e externo e encaminhar ao Farmacêutico sempre que necessário para atendimento de atividade privativa;
- Verificar os prazos de validade dos medicamentos e recolher os medicamentos vencidos;
- Auxiliar na reposição e controle dos carrinhos de urgência;
- Entregar as Soluções Parenterais de Grande Volume nas Unidades Assistenciais;
- Atuar em algumas operações farmacotécnicas;
- Auxiliar na realização de ensaios de controle da qualidade;
- Auxiliar nas rotinas de compra, armazenamento, manutenção do estoque de produtos e matérias-primas, sempre sob supervisão do farmacêutico;
- Conhecer e cumprir as rotinas internas da Farmácia;
- Utilizar recursos de informática e tecnologia da informação;
- Participar de campanhas sanitárias;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO EM 2022

Período de Inscrições	16 a 21/09
Divulgação do Local de Prova	23/09
Realização da Prova Objetiva Escrita	25/09
Divulgação do Resultado Parcial	27/09
Recurso	28 a 29/09
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	30/09





MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais (reportagem, notícias, piada, novela, propaganda e crônica). Intertextualidade. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Coesão e coerência. Coexistência das regras ortográficas atuais (em vigor desde janeiro de 2009) com as antigas. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, verbo, preposição, conjunção, interjeição, pronome e advérbio. Emprego do sinal indicativo de crase.

2) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FÁRMÁCIA

Conceitos básicos para a prática da farmácia, farmacocinética, farmacodinâmica, classificação de medicamentos, classes farmacológicas, fármacos que atuam no sistema nervoso central, fármacos que atuam no sistema cardiovascular, fármacos que atuam no trato gastrointestinal, fármacos que interferem no metabolismo e nutrição, conceitos sobre as principais classes farmacológicas disponíveis em uma farmácia, organização da farmácia, infraestrutura física, recebimento dos produtos, condições de armazenamento, organização e exposição dos produtos, limpeza dos ambientes, dispensação de medicamentos, qualidade no atendimento, ética profissional, qualidade, sigilo e discrição.

3) CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO DE INIMUTABA

Informações gerais sobre o Município. Dados estatísticos. História. Geografia. Referências bibliográficas: Site oficial da Prefeitura Municipal de Inimutaba (www.inimutaba.mg.gov.br). Site oficial da Câmara Municipal de Inimutaba (www.inimutaba.mg.leg.br). Site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (www.ibge.gov.br).